GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DO MUNICÍPIO DE INHAMBUPE

AGERSA

Salvador/BA
Dezembro/2022

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Inhambupe

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Inhambupe

Unidade Regional: ALAGOINHAS

Gerente Local: Poliana de Souza Santos

E-mail: poliana.santos@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (75) 3422-8800

Período: 12 a 16 de dezembro de 2022

Responsáveis pelas Inspeções: Uinnie Estevam Porto

Data de Conclusão da inspeção: 16 de dezembro de 2022

Revisão do relatório: Télkia Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 16
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 20
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 23
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 24
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 25
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 27

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Inhambupe**, no período compreendido entre os dias 12 e 16 de dezembro de 2022.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Inhambupe**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o **relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.**	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

Os itens descritos acima como **"Outros"** não existem ou o serviço não é prestado no município.
Para os itens não enviados ou enviados de forma incompleta, a Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, alimentando o SITO no **prazo de até 10 (dez) dias** a partir do recebimento deste relatório.

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	**Inhambupe**
Convênio de Programa	19/12/2019
Data de vencimento do contrato	19/12/2049
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA, 2022.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **02 de setembro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Programa**, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	16.108,39	46.601,24	51.898,80	306.315,34	13.140,75	8.497,13
2022	16.371,23	49.604,70	52.745,63	7.901,79	77.094,37	9.097,82
2023	15.504,32	52.080,21	49.952,57	14.145,97	141.048,00	9.602,12
2024	14.561,77	55.650,36	46.915,83	15.071,80	154.188,75	10.302,14
2025	13.579,22	59.394,58	43.750,19	10.818,25	924.551,99	11.029,84
2026	12.548,14	77.276,79	40.428,23	3.157,40	1.233.514,31	14.278,24
2027	11.470,14	100.708,57	36.955,07	3.732,33	52.563,00	18.534,43
2028	10.353,86	102.764,52	33.358,59	4.291,88	52.563,00	18.892,55
2029	9.209,31	104.706,17	29.671,02	5.080,74	52.563,00	19.229,50
2030	8.055,31	106.529,41	25.953,00	5.055,97	52.563,00	19.544,60
2031	6.135,48	108.231,11	19.767,58	3.100,96	52.563,00	19.837,39
2032	0,00	109.764,12	14.403,52	3.398,75	52.563,00	20.096,94
2033	0,00	111.140,74	0,00	2.219,96	52.563,00	20.311,76
2034	0,00	112.195,13	0,00	3.061,41	52.563,00	20.472,24
2035	0,00	113.185,21	0,00	1.861,78	52.563,00	20.625,37
2036	0,00	114.095,82	0,00	1.533,67	52.563,00	20.770,82
2037	0,00	114.849,51	0,00	1.202,88	52.563,00	20.908,25
2038	0,00	115.555,84	0,00	868,80	52.563,00	21.037,04
2039	0,00	116.213,50	0,00	530,46	52.563,00	21.156,95
2040	0,00	116.821,16	0,00	189,22	52.563,00	21.267,75
2041	0,00	117.377,49	0,00	-1.392,35	52.563,00	21.369,19
2042	0,00	117.881,16	0,00	-2.135,80	52.563,00	21.461,03
2043	0,00	118.330,81	0,00	-2.430,82	52.563,00	21.543,02
2044	0,00	118.725,10	0,00	-2.726,61	52.563,00	21.614,91
2045	0,00	119.062,65	0,00	-3.021,92	52.563,00	21.676,46
2046	0,00	119.342,10	0,00	-3.313,62	52.563,00	21.727,41
2047	0,00	119.562,07	0,00	-3.601,36	52.563,00	21.767,52
2048	0,00	119.721,19	0,00	-3.886,52	52.563,00	21.796,53
2049	0,00	119.818,06	0,00	-4.170,65	52.563,00	21.814,20
TOTAL	133.897,17	2.957.189,30	445.800,03	366.859,72	3.752.487,26	540.263,16

Fonte: Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	1.799.995,98	0,00	0,00	13.652,62	0,00	0,00
2027	3.921.607,76	0,00	0,00	18.551,36	0,00	2.964,82
2028	4.406.793,02	53,55	0,00	23.685,29	0,00	9.373,50
2029	4.968.972,80	222,81	0,00	29.150,28	0,00	16.470,82
2030	5.627.277,09	520,13	0,00	34.739,05	0,00	24.369,74
2031	6.387.670,62	33.470,35	0,00	39.634,59	0,00	33.212,53
2032	4.644.338,62	104.876,94	0,00	16.052,99	0,00	43.202,11
2033	0,00	185.166,53	360.549,92	16.572,39	0,00	50.255,00
2034	0,00	282.157,38	416.274,86	16.419,73	0,00	50.247,85
2035	0,00	391.912,23	487.149,09	15.963,38	0,00	50.473,83
2036	0,00	516.508,74	273.370,86	884,32	0,00	50.974,58
2037	0,00	605.539,14	0,00	693,58	0,00	51.300,56
2038	0,00	605.505,47	0,00	500,95	0,00	51.297,49
2039	0,00	605.248,75	0,00	305,87	0,00	51.274,08
2040	0,00	604.764,60	0,00	109,10	0,00	51.229,93
2041	0,00	604.048,64	0,00	-802,83	0,00	51.164,64
2042	0,00	603.096,48	0,00	-1.231,51	0,00	51.077,80
2043	0,00	601.903,72	0,00	-1.401,61	0,00	50.969,03
2044	0,00	600.465,98	0,00	-1.572,17	0,00	50.837,91
2045	0,00	598.778,87	0,00	-1.742,45	0,00	50.684,06
2046	0,00	596.838,00	0,00	-1.910,64	0,00	50.507,06
2047	0,00	594.638,99	0,00	-2.076,55	0,00	50.306,52
2048	0,00	592.177,48	0,00	-2.240,98	0,00	50.082,04
2049	0,00	589.449,11	0,00	-2.404,80	0,00	49.833,22
TOTAL	31.756.655,90	9.317.343,88	1.537.344,73	211.531,97	0,00	992.109,12

Fonte: Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

A Prestadora, no anexo X do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Inhambupe:

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,55%	0,00%	45,61%	209,64	95,00%	0,00%	70,00%
2	2022	99,55%	0,00%	45,19%	207,65	95,00%	0,00%	71,67%
3	2023	99,55%	0,00%	44,77%	205,66	95,00%	0,00%	73,33%
4	2024	99,55%	0,00%	44,07%	202,35	95,00%	0,00%	75,00%
5	2025	99,55%	0,00%	43,37%	199,03	95,00%	0,00%	76,67%
6	2026	99,55%	15,00%	43,09%	197,71	95,00%	70,00%	78,33%
7	2027	99,55%	30,00%	42,39%	194,39	95,00%	71,67%	80,00%
8	2028	99,55%	45,00%	41,27%	189,08	95,00%	73,33%	81,67%
9	2029	99,55%	60,00%	39,59%	181,12	95,00%	75,00%	83,33%
10	2030	99,55%	75,00%	37,77%	172,50	95,00%	76,67%	85,00%
11	2031	99,55%	90,00%	36,79%	167,86	95,00%	78,33%	86,67%
12	2032	99,55%	90,00%	35,39%	161,23	95,00%	80,00%	88,33%
13	2033	99,00%	90,00%	33,99%	154,59	95,00%	81,67%	90,00%
14	2034	99,00%	90,00%	31,89%	144,65	95,00%	83,33%	90,41%
15	2035	99,00%	90,00%	30,79%	139,43	95,00%	85,00%	90,82%
16	2036	99,00%	90,00%	29,69%	134,22	95,00%	86,67%	91,24%
17	2037	99,00%	90,00%	28,59%	129,01	95,00%	88,33%	91,65%
18	2038	99,00%	90,00%	27,49%	123,80	95,00%	90,00%	92,06%
19	2039	99,00%	90,00%	26,39%	118,59	95,00%	90,00%	92,47%
20	2040	99,00%	90,00%	25,29%	113,38	95,00%	90,00%	92,88%
21	2041	99,00%	90,00%	25,00%	112,01	95,00%	90,00%	93,29%
22	2042	99,00%	90,00%	25,00%	112,01	95,00%	90,00%	93,71%
23	2043	99,00%	90,00%	25,00%	112,01	95,00%	90,00%	94,12%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	112,01	95,00%	90,00%	94,53%
25	2045	99,00%	90,00%	25,00%	112,01	95,00%	90,00%	94,94%
26	2046	99,00%	90,00%	25,00%	112,01	95,00%	90,00%	95,35%
27	2047	99,00%	90,00%	25,00%	112,01	95,00%	90,00%	95,76%
28	2048	99,00%	90,00%	25,00%	112,01	95,00%	90,00%	96,18%
29	2049	99,00%	90,00%	25,00%	112,01	95,00%	90,00%	96,59%

Fonte: Embasa - Anexo X do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água
IAE: índice de atendimento urbano de esgoto
IPD: índice de perdas na distribuição
IPL: índice de perda por ligação
QTA: qualidade da água tratada
QTE: qualidade do esgoto tratado
CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br

Base de ativos regulatórios EMBASA – Inhambupe

A **Base de Ativos Regulatória – BAR**representa os investimentos realizados pela Concessionária para prestar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado da Bahia, conforme as condições estabelecidas nos Contratos de Programa e de Concessão.

A AGERSA utiliza esta informação para subsidiar a Remuneração Tarifária da Concessionária prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado da Bahia. Resumidamente a Concessionária apresenta a relação, a seguir, como itens da BAR:

ADMINISTRATIVO: Escritório Local.

ÁGUA: 02 (duas) captações subterrâneas e 02 (duas) ETA's – Estações de Tratamento de Água.

ESGOTO: O município não possui sistema de esgotamento sanitário.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de **Inhambupe- BA**.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de **Inhambupe** é atendido pelo Sistema Local de Abastecimento de Água – SLA Inhambupe (ANEXO II) e pelos sistemas rurais: Sistema Integrado de Abastecimento de Água - SIAA Formoso (ANEXO III) e Sistema de Abastecimento de Água – SAA Baixa Grande (ANEXO IV), todos sob responsabilidade da Unidade Regional de Alagoinhas. O município pertence à Microrregião de Saneamento Básico – **LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO.**

Sistema Local de Abastecimento de Água – SLA Inhambupe

O Sistema Local de Abastecimento de Água (SLA) Inhambupe é composto por 02 (duas) captações em manancial subterrâneo. Após a captação, a água é conduzida por cerca de 420m de adutora até a Estação de Tratamento de Água – ETA.

O tratamento de água realizado é simples desinfecção com aplicação de dicloroisocianurato de sódio (dicloro) para desinfecção da água e ácido fluossilícico. A ETA é composta de 01(uma) casa de química onde são realizadas as aplicações dos produtos químicos, 01 (um) laboratório para realização das análises físico-químicas e bacteriológicas da água, 01 (uma) estação elevatória de água tratada e 01 (um) depósito de produtos químicos.

O sistema possui 01 (um) reservatório de 500m³.

O sistema possui **Licença de Operação - LO INEMA nº 3026nº** (ANEXO V) vencida desde 2016. Número do requerimento de **renovação de LO nº 2016.001.005650/INEMA/REQ** (ANEXO VI). A outorga (ANEXO VII) do manancial está identificada como **Portaria nº 102/00-SRH**, vigente.

Sistema Integrado de Abastecimento de Água - SIAA Formoso

O Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) Formoso é composto por 04 captações em manancial subterrâneo. Após a captação, a água é conduzida para Estação de Tratamento de Água – ETA.

O tratamento de água realizado é simples desinfecção com aplicação de hipoclorito de sódio para desinfecção da água e ácido fluossilícico. A ETA é composta de 01(uma) casa de química onde é realizada a aplicação do produto químico e um laboratório para análises físico-químicas.

Após desinfecção a água passa por adutora de água tratada, sendo necessária nova desinfecção antes da distribuição para os povoados de Inhambupe (Pau Ferro, Flores, Juazeiro e Terra Vermelha).

O sistema possui 01 (um) reservatório de 20m³ destinado ao abastecimento da área.

O sistema possui **Licença de Operação - LO INEMA nº 3026** (ANEXO V) vencida desde 2016. Número do requerimento de **renovação de LO nº 2016.001.005650/INEMA/REQ** (ANEXO VI). Não identificou-se a outorga do sistema.

Sistema de Abastecimento de Água – SAA Baixa Grande

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) Baixa Grande é composto por captação em manancial subterrâneo. Após a captação, a água é conduzida por cerca de 1300m de adutora à Estação de Tratamento de Água – ETA.

O tratamento de água realizado é simples desinfecção com aplicação de hipoclorito de sódio para desinfecção da água, além de ácido fluossilícico. A ETA é composta de 01(uma) casa de química onde é realizada a aplicação do produto químico e um laboratório para análises físico-químicas.

O sistema possui 01 (um) reservatório de 50m³, porém este encontra-se em *by pass*.

O sistema possui **Licença de Operação - LO, INEMA nº 3026** (ANEXO V) vencida desde 2016. Número do requerimento de **renovação de LO nº 2016.001.005650/INEMA/REQ** (ANEXO VI). A outorga (ANEXO XIII) do manancial está identificada como **Portaria nº 066/00-SRH**, vigente.

Dados operacionais dos sistemas – SLA Inhambupe, SIAA Acajutiba e SAA Baixa Grande

Segue no **Quadro** abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema; as informações foram obtidas junto ao SITO/2023, COPAE – Controle Operacional de Água e Esgoto, IBGE 2021 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 1: Informações operacionais do SAA Inhambupe, SIAA Formoso e SAA Baixa Grande

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município	4.720hab.
População abastecida	22.171hab.
Índice de Atendimento	54,45%
Índice de água não contabilizada (ANC) – SLA Inhambupe	32,7%
Índice de água não contabilizada (ANC) – SIAA Formoso	*%
Índice de água não contabilizada (ANC) – SAA Baixa Grande	20,6%
Índice de Perdas na distribuição (IPD) – SLA Inhambupe	32,8%
Índice de Perdas na distribuição (IPD) – SIAA Formoso	*%
Índice de Perdas na distribuição (IPD) – SAA Baixa Grande	20,6%
Índices atual de macromedição – SLA Inhambupe	97,1%
Índices atual de macromedição – SIAA Formoso	*%
Índices atual de macromedição – SAA Baixa Grande	70,8%
Volume médio mensal distribuído no município	1.009,61m³
Volume mensal total micromedido no município	763.930m³
Número de pontos de pitometria	02 unid.
ETA – ESTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA	
Vazão média efetiva do sistema (ETA) – SAA Inhambupe	147,7m³
Vazão média efetiva do sistema (ETA) – SIAA Formoso	*m³
Vazão média efetiva do sistema (ETA) – SAA Baixa Grande	19,52m³

Tempo Médio anual de horas operadas da ETA – SAA Inhambupe	15h/dia
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA– SIAA Formoso	*h/dia
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA– SAA Baixa Grande	18h/dia

*A prestadora não menciona o sistema na alimentação do SITO, impedido a complementação dos dados.

Quadro 2: Ocorrências Operacionais de Inhambupe

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	30
Principais tipologias	Manutenção de ETA, eletromecânica, captação e rede de distribuição.
Tempo parado	15d 23h 15m 0s

Fonte: Site DFISC, EMBASA, 2023. **Data de coleta:** 01de junho de 2023. **Ano de referência:** 2021 a 2023.

SAA Inhambupe: Atualmente o volume médio *per capita* disponibilizado pelo SLA Inhambupe para o município é de **131,61 l/hab x dia** e o consumido é de **90,09 l/hab x dia**.

SIAA Formoso: Não foram fornecidos dados referentes ao *per capita* disponibilizado e consumido.

SAA Baixa Grande: Atualmente o volume médio *per capita* disponibilizado pelo SAA Baixa Grande para o município é de **97,74 l/hab x dia** e o consumido é de **77,8 l/hab x dia**.

De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo ***mínimo*** de 110 l/dia.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada em Inhambupe foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. O Atlas de Esgoto da ANA– Agência Nacional de Águas descreve o seguinte panorama para o esgotamento sanitário da população do município:

Quadro 3: Panorama geral sobre o esgotamento sanitário no município

PARCELA DOS ESGOTOS	ÍNDICE DE ATENDIMENTO
Sem coleta e sem tratamento	36,8%
Soluções individuais	2,8%
Com coleta e sem tratamento	60,4%
Com coleta e com tratamento	00%

Fonte: ANA- Agência Nacional de Águas, 2015.

De acordo com os dados da ANA - Agência Nacional de Água e Saneamento Básico, o município de Inhambupe lança uma carga de aproximadamente 609,9 Kg DBO/dia no Rio Inhambupe e 293 Kg DBO/dia em um rio não identificado. (ANEXO IX). A alternativa técnica projetada para 2035, visando a remoção de DBO, trata-se da construção do SES Antônio Cardoso com eficiência de 90%, um investimento orçado em R$ 19.903.557,64.

Ressalta-se que a ANA classificou o corpo receptorreferente a capacidade de diluição variando entre **ruim a péssima.**

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório Local**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório Local**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Laboratório Local**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60
Especificar: Disponibilizados			

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* (2023) e os dados enviados para a AGERSA semanalmente de janeiro a dezembro de 2022.

Os parâmetros avaliados são: cor, turbidez, cloro residual livre, flúor, coliformes totais e *E. Coli*.

Plano de amostragem

Manancial: Não foram observadas desconformidades.

Saída do tratamento: Para sistemas com população abastecida menor que 50.000 habitantes e captação subterrânea, os parâmetros turbidez, cloro residual livre e cor aparente, segundo anexo 13 da Portaria nº 888/2021, devem ser analisados com a frequência de 1 (uma) amostra semanal. O parâmetro bacteriológico, de acordo com o anexo 14 da Portaria nº 888/2021, deve ser realizado 01 (uma) vez por semana.

De acordo com os dados avaliados foi observado **o descumprimento do Plano de Amostragem no SAA Baixa Grande**.

Rede de distribuição: Para avaliar o plano de amostragem na rede de distribuição, primeiramente, consultou-se o anexo da Portaria nº 2.472/2021 e o anexo 14 da Portaria nº 888/2021, onde estão determinadas as regras para cálculo da quantidade mínima de amostras no mês, tendo como base a população abastecida do município.

O município de Inhambupe possui 4.720 habitantes abastecidos, segundo o anexo da portaria supracitada, para os parâmetros bacteriológicos em sistemas de distribuição que possuem uma população abastecida menor que 5.000 habitantes, a quantidade mínima de amostras é de 5 amostras mensais. A portaria em vigência apresenta em seu parágrafo terceiro do artigo 44, a exigência de realização de medição de cor, turbidez e cloro residual livre em todas as análises bacteriológicas realizadas.

Com base na portaria identificou-se **falhas no acompanhamento da qualidade da água na rede de distribuição dos 03 sistemas.**

Qualidade da Água

Manancial: SAA Inhambupe: Presença de coliformes em 03 (três) amostras em 2021; SLA Baixa Grande: Presença de coliformes em 03 (três) amostras entre 2021 e 2022.

Saída do tratamento: O **SLA Inhambupe** apresentou **01 (uma) falha de Coliformes Totais** e o **SLA Baixa Grande** apresentou 01 (uma) falha de turbidez.

Rede de distribuição: O sistema de distribuição **SLA Inhambupe** apresentou 01 (uma) falha de Coliformes Totais, **01 (uma) de E. Coli** e 01 (uma) de turbidez; o **SLA Formoso** apresentou 01 (uma) falha de Coliformes Totais, 02 (duas) falhas de cloro e 01 (uma) falha de turbidez e; o SAA Baixa Grande apresentou 03 (três) falhas de cloro.

Os resultados das análises físico-químicas e bacteriológicas realizadas durante a fiscalização *in loco* na rede de distribuição, apresentaram resultados **em conformidade com a portaria pertinente**. Os dados coletados estão apresentados no quadro abaixo:

Quadro 4 - Resultados de análise químico-físico e bacteriológico

Identificação	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	Cloro R1esidual (mg/L)	pH	Bacteriológico
INH020	5	4,07	1	6,39	Ausência
INH013	5	3,66	1	6,40	Ausência
INH012	5	5,09	1	6,36	Ausência
INH001	5	3,10	1	6,00	Ausência

Obs.: Utilização de ortotolidina para análise de cloro em campo.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

As avaliações realizadas com base nos dados fornecidos pela Prestadora apresentam as seguintes falhas:

- Descumprimento do determinado na Portaria nº888/21, quanto à qualidade da água e cumprimento do plano de amostragem.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Inhambupe foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não há sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. As informações referentes a Esgotamento Sanitário encontram-se dispostas no item 6.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO deste relatório.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a resolução Agersa nº 002/2017.

A ação de fiscalização foi acompanhada por Luzia Pinheiro, substituindo a gerência local que se encontrava de férias no período da inspeção e demais colaboradores da Prestadora. O sistema possui loja de atendimento localizada no município.

A Prestadora afirmou *in loco* que opera no município com manobra em alta estação, o sistema da sede normalmente para às 18h e retorna às 3h e em casos graves, abastece um dia sim outro não; os povoados ficam alternando manhã e tarde ou um dia sim outro não. Ressalta-se que foi avaliado através das planilhas de sistemas críticos, **onde não consta** o manancial avaliado como crítico, pré-colapso ou alerta.

Segundo a responsável por acompanhar a fiscalização, a principal reclamação do consumidor está atrelada a falta de água, para à qual a prestadora se dispõe a explicar as causas ao usuário.

O sistema precisa de melhorias como substituição de rede, ampliação em área rural, substituição de ramais, desvio de rede em terreno e as medidas adotadas para redução de perdas são: substituição de hidrômetros velhos, substituição de rede subdimensionada e atuação da equipe em ações de antifraude. As áreas apontadas como críticas na sede foram as localizadas na ponta do sistema como a Av. Mandacaru, França, Santa Luzia e Cambucá e na área rural o povoado mais crítico é Pau de Ferro.

Foi realizada aferição de pressão, sendo identificada desconformidade no Ponto INH012, não atendendo as pressões ao disposto na NBR 12.218 e Resolução 002/2017 da AGERSA.

A característica do ponto de aferição foi descrita pelo próprio agente da EMBASA, onde NORMAL trata-se da área onde a Prestadora alega não ter dificuldade de abastecimento e PONTO CRÍTICO refere-se às áreas de dificuldade de abastecimento.

Quadro 5 – Pressões na rede de distribuição

PONTO	PRESSÃO	CARACTERÍSTICA DO PONTO DE ABASTECIMENTO
INH020	27 mca	NORMAL
INH013	**8 mca**	PONTO CRÍTICO/ZONA ALTA
INH012	21 mca	NORMAL
INH001	17 mca	NORMAL

Fonte: EMBASA, 2022.

Em contato com a população durante a fiscalização *in loco*, considerou-se o abastecimento ineficiente, registrou-se ocorrência de chegada de água com coloração turva, normalmente observado após quebramentos, mas não foi registrada falta de confiança no tratamento.

A Agersa foi recebida pelo Secretário de Infraestrutura, Fabrício Matheus dos Santos. Em reunião foi afirmado que não existe comunicação prévia com relação ao desabastecimento, mesmo em casos de interrupções programadas; normalmente a população procura a Ouvidoria para reclamar de desabastecimento; a água chega apresentando coloração turva após paradas e; é comum o consumo de água envasada por ausência de confiança.

A sede municipal é abastecida exclusivamente pela Prestadora e a área rural parcialmente, sendo o abastecimento complementar realizado pela Administração Pública através de 46 (quarenta e seis) poços artesianos (CERB) e 01 (um) carro pipa, que a prefeitura só pode abastecer 2 (duas) vezes ao dia. No relato do representante, ficou exposto o interesse do município em transferir a administração do abastecimento realizado através dos poços já implantados, para a Prestadora Embasa.

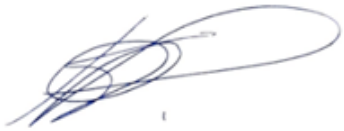
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado **apresenta condições de realizar o abastecimento municipal**, necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de adequar-se as normas e legislações.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

- Deverá a Prestadora realizar a alimentação no SITO – Sistema de Informações Técnicas Operacionais Agersa, incluindo os dados para SIAA Formoso: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 10 (dez) dias;**
- Solicita-se que a Prestadora apresente o RCC – Relatório de Cumprimento de das Condicionantes referente a sua licença: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 10 (dez) dias;**
- Deverá a Prestadora apresentar as medidas de curto, médio e longo prazo para realização de melhorias a fim de sanar os problemas de desabastecimento no município: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- Deverá a Prestadora realizar adequação do seu sistema para que este mantenha suas pressões adequada a legislação vigente: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora se adequar para que este se mantenha atendendo rigorosamente cumprindo seu Plano de Amostragem e fornecendo água potável: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora buscar meios de melhorar a comunicação para casos de desabastecimento programado: **Tal solicitação deverá ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora avaliar se dentro de sua necessidade de expansão e melhorias progressivas, acordada em sua contratualização, cabe a incorporação dos poços (CERB) utilizados pela Prefeitura: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Uinnie Estevam Porto	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Uldurico Alencar Pinto
Assinaturas  Data: 02/06/2023	Assinaturas  Data: 06/03/2024	Assinaturas  Data: 07/03/2024

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

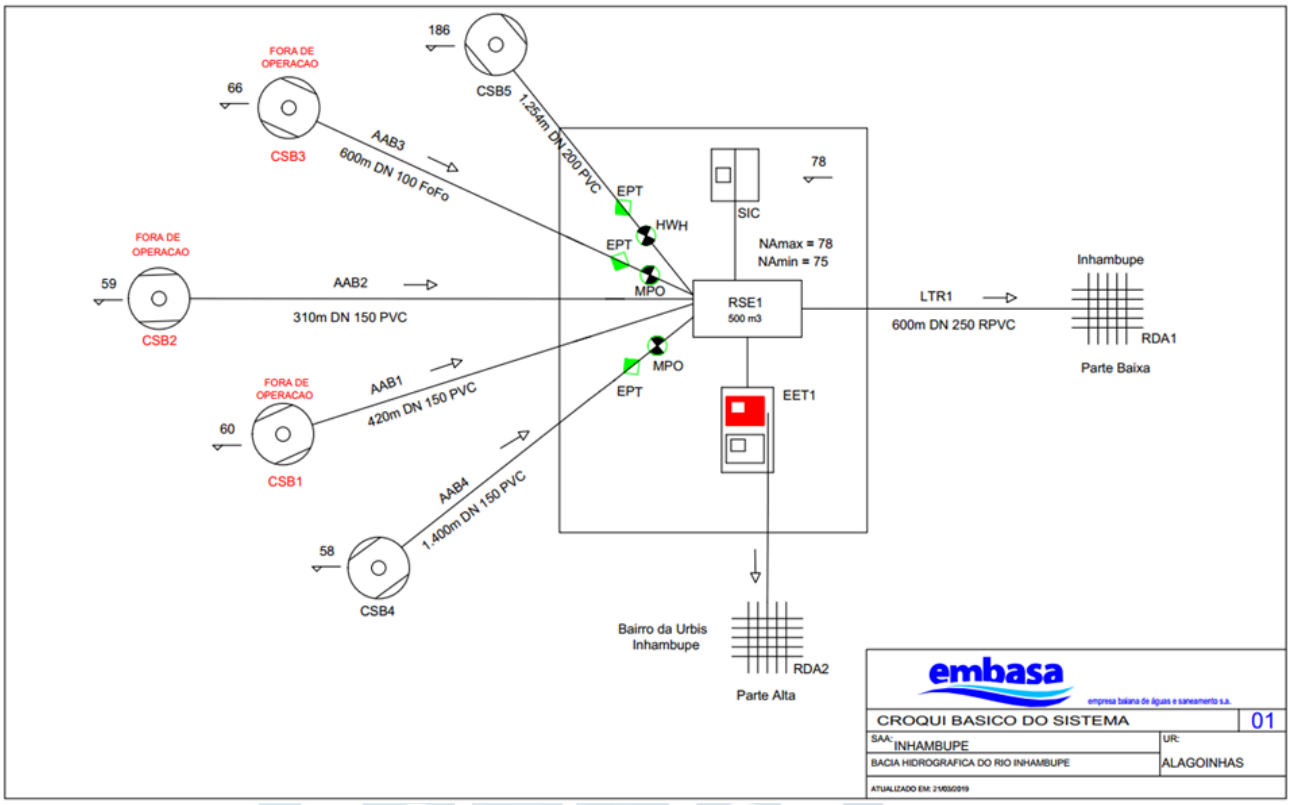
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

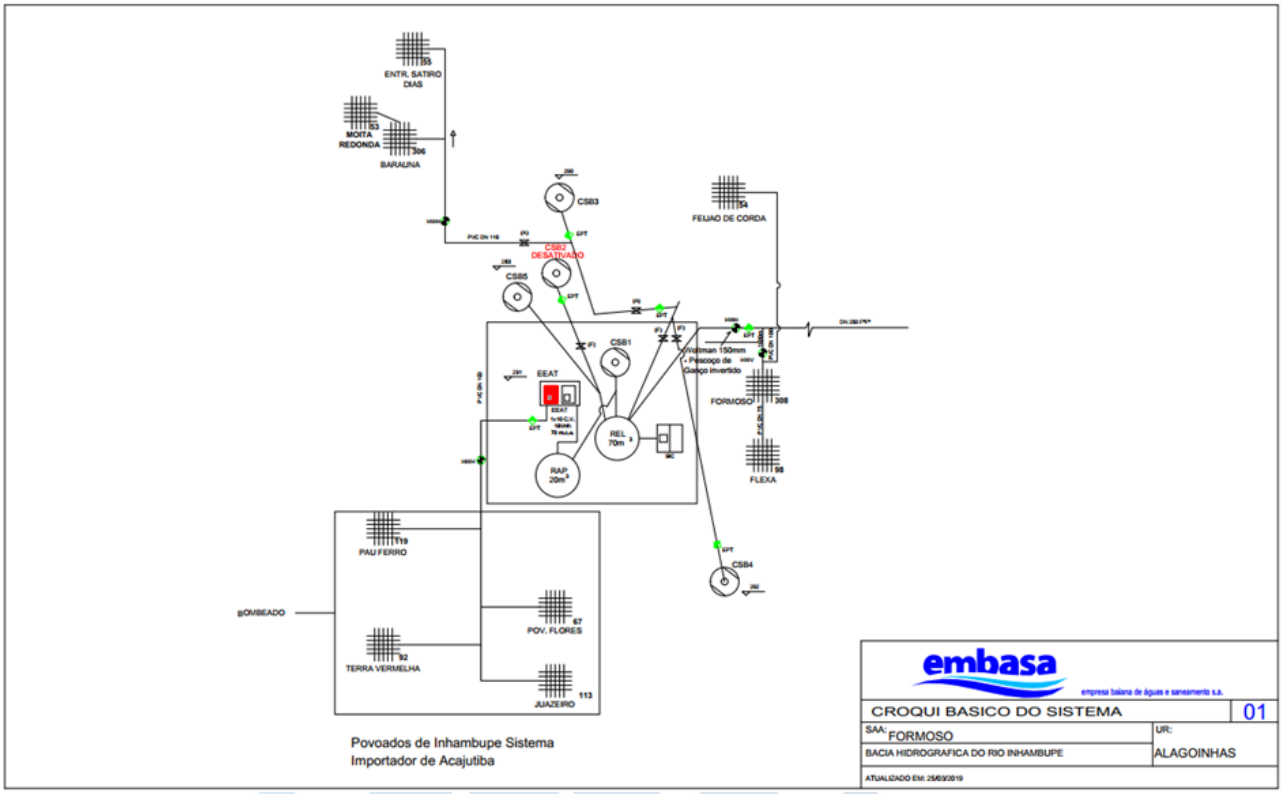
ANEXO II - CROQUI SLA INHAMBUPE



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

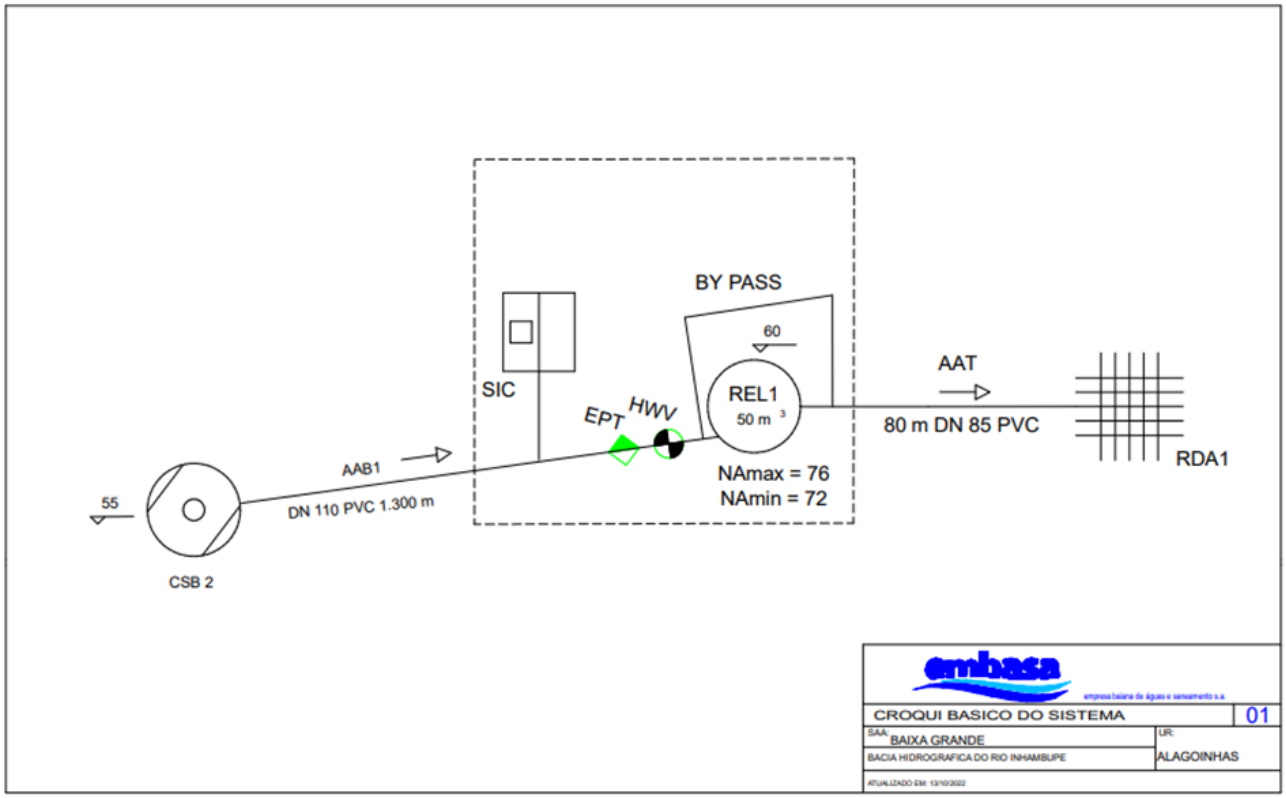
ANEXO III -SIAA FORMOSO



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO IV - SLA BAIXA GRANDE

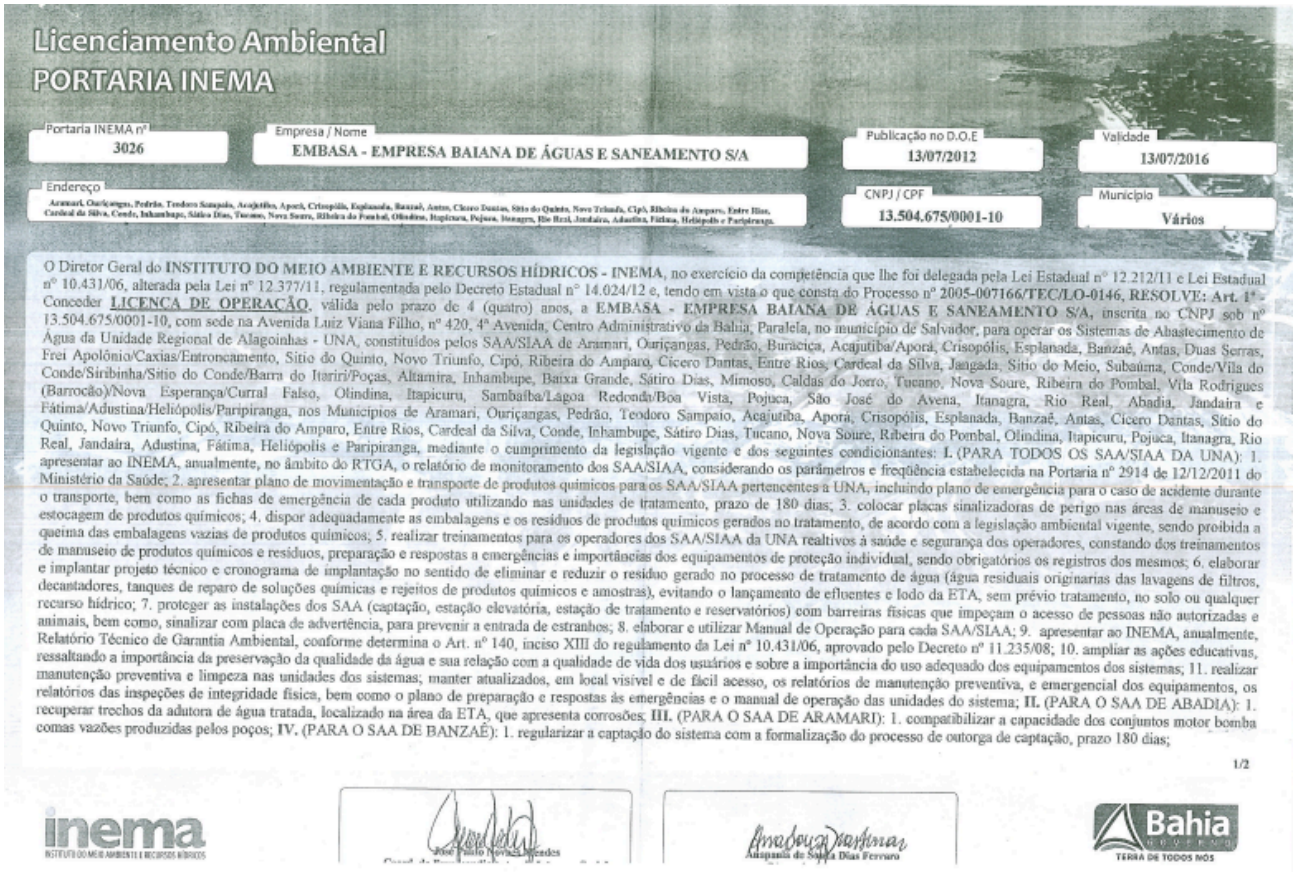


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO V – LICENÇA DE OPERAÇÃO



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
3026	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	13/07/2012	13/07/2016

Endereço	CNPJ / CPF	Município
Aramari, Ouriçangas, Pedrão, Teodoro Sampaio, Acajutiba, Apora, Crisopólis, Esplanada, Banzaê, Antas, Cicero Dantas, Sitio do Quinto, Novo Triunfo, Cipó, Ribeira do Amparo, Entre Rios, Cardeal da Silva, Conde, Inhambupe, Sátiro Dias, Tucano, Nova Soure, Ribeira do Pombal, Olindina, Itapicuru, Pojuca, Itanagra, Rio Real, Jandaira, Adustina, Fátima, Heliópolis e Paripiranga.	13.504.675/0001-10	Vários

O Diretor Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2005-007166/TEC/LO-0146, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENCA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operar os Sistemas de Abastecimento de Água da Unidade Regional de Alagoinhas - UNA, constituídos pelos SAA/SIAA de Aramari, Ouriçangas, Pedrão, Buracica, Acajutiba/Apora, Crisopólis, Esplanada, Banzaê, Antas, Duas Serras, Frei Apolônio/Caxias/Entroncamento, Sítio do Quinto, Novo Triunfo, Cipó, Ribeira do Amparo, Cicero Dantas, Entre Rios, Cardeal da Silva, Jangada, Sitio do Meio, Subaúma, Conde/Vila do Conde/Siribinha/Sitio do Conde/Barra do Itariri/Poças, Altamira, Inhambupe, Baixa Grande, Sátiro Dias, Mimoso, Caldas do Jorro, Tucano, Nova Soure, Ribeira do Pombal, Vila Rodrigues (Barrocão)/Nova Esperança/Curral Falso, Olindina, Itapicuru, Sambaíba/Lagoa Redonda/Boa Vista, Pojuca, São José do Avena, Itanagra, Rio Real, Abadia, Jandaira e Fátima/Adustina/Heliópolis/Paripiranga, nos Municípios de Aramari, Ouriçangas, Pedrão, Teodoro Sampaio, Acajutiba, Apora, Crisopólis, Esplanada, Banzaê, Antas, Cicero Dantas, Sítio do Quinto, Novo Triunfo, Cipó, Ribeira do Amparo, Entre Rios, Cardeal da Silva, Conde, Inhambupe, Sátiro Dias, Tucano, Nova Soure, Ribeira do Pombal, Olindina, Itapicuru, Pojuca, Itanagra, Rio Real, Jandaira, Adustina, Fátima, Heliópolis e Paripiranga, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** (PARA TODOS OS SAA/SIAA DA UNA): 1. apresentar ao INEMA, anualmente, no âmbito do RTGA, o relatório de monitoramento dos SAA/SIAA, considerando os parâmetros e freqüência estabelecida na Portaria nº 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde; 2. apresentar plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os SAA/SIAA pertencentes à UNA, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizando nas unidades de tratamento, prazo de 180 dias; 3. colocar placas sinalizadoras de perigo nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; 4. dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; 5. realizar treinamentos para os operadores dos SAA/SIAA da UNA realtivos à saúde e segurança dos operadores, constando dos treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importâncias dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatórios os registros dos mesmos; 6. elaborar e implantar projeto técnico e cronograma de implantação no sentido de eliminar e reduzir o resíduo gerado no processo de tratamento de água (água residuais originarias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou qualquer recurso hídrico; 7. proteger as instalações dos SAA (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; 8. elaborar e utilizar Manual de Operação para cada SAA/SIAA; 9. apresentar ao INEMA, anualmente, Relatório Técnico de Garantia Ambiental, conforme determina o Art. nº 140, inciso XIII do regulamento da Lei nº 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 11.235/08; 10. ampliar as ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; 11. realizar manutenção preventiva e limpeza nas unidades dos sistemas; manter atualizados, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas às emergências e o manual de operação das unidades do sistema; **II.** (PARA O SAA DE ABADIA): 1. recuperar trechos da adutora de água tratada, localizado na área da ETA, que apresenta corrosões; **III.** (PARA O SAA DE ARAMARI): 1. compatibilizar a capacidade dos conjuntos motor bomba comas vazões produzidas pelos poços; **IV.** (PARA O SAA DE BANZAÊ): 1. regularizar a captação do sistema com a formalização do processo de outorga de captação, prazo 180 dias;

1/2

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

José Carlos Novaes Mendes
Conselheiro Presidente

Amadeu de Souza Dias Ferraro
Assessoria de Suporte Técnico

Bahia
TERRA DE TODOS NÓS

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO VI - RENOVAÇÃO DE LO

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

RESUMO DO REQUERIMENTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Data da Solicitação: 07 Março 2016
N° Requerimento SEIA: 2016.001.005650/INEMA/REQ

Pessoa Jurídica

Razão Social: Empresa Baiana De Águas E Saneamento S.A. CNPJ: 13.504.675/0001-10
Nome Fantasia: Embasa
Inscrição Estadual: 00066557 Inscrição Municipal: 01973000159
Natureza Jurídica: Sociedade de Economia Mista

Contatos:
Telefones: Comercial: (71) 3372-4982, Comercial: (71) 3360-2210

Endereço:
Logradouro: Avenida Luís Viana (Paralela) - lado ímpar CEP: 41745010
Bairro/Distrito: Centro Administrativo da Bahia Cidade: Salvador UF: BA

CNAE

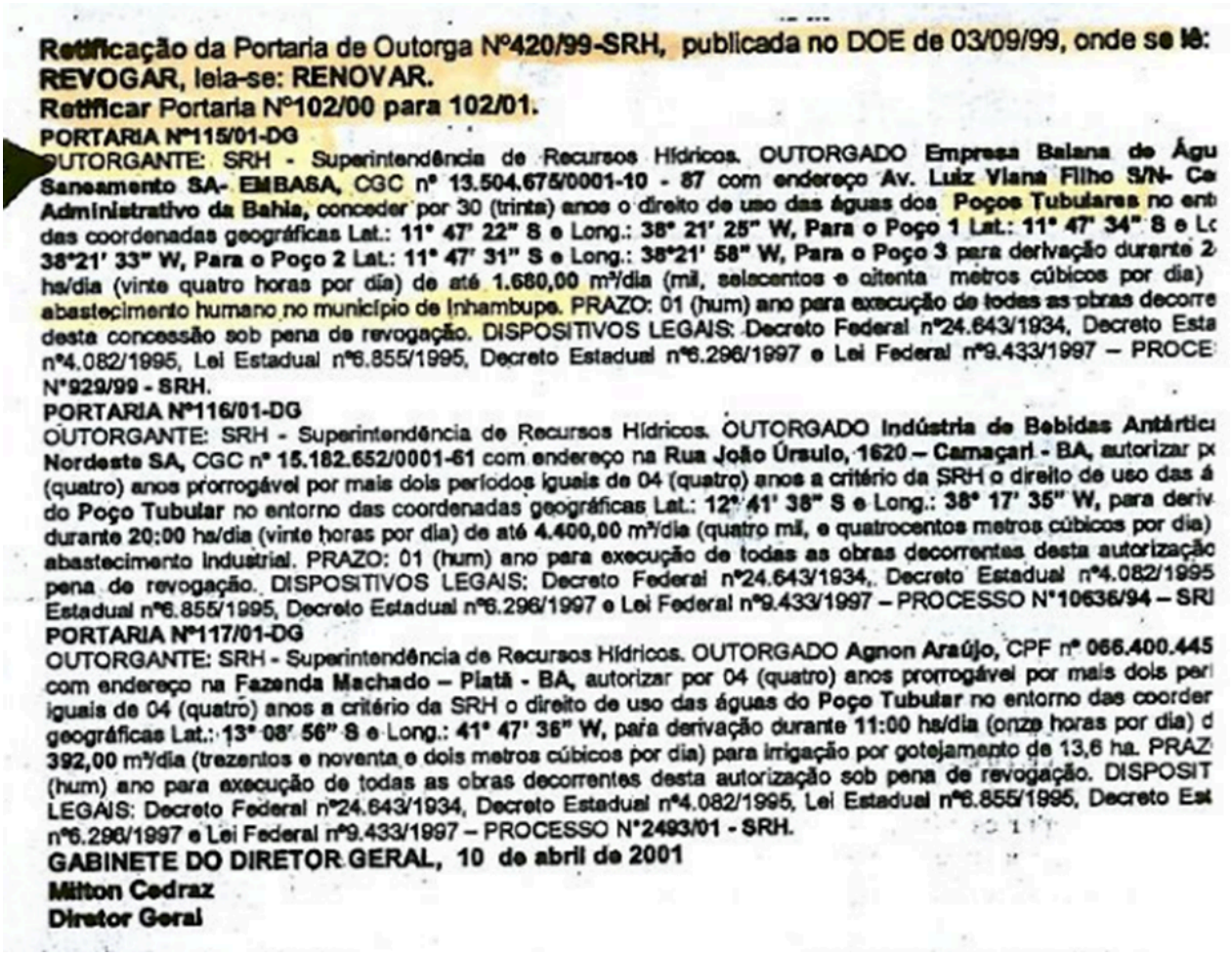
Código	Descrição	Atividade Principal
36.00-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Sim
37.01-1/00	Gestão de redes de esgoto	Não

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO VII – OUTORGA SAA INHAMBUPE



Retificação da Portaria de Outorga Nº420/99-SRH, publicada no DOE de 03/09/99, onde se lê: REVOGAR, leia-se: RENOVAR.
Retificar Portaria Nº102/00 para 102/01.

PORTARIA Nº115/01-DG

OUTORGANTE: SRH - Superintendência de Recursos Hídricos. OUTORGADO **Empresa Baiana de Água Saneamento SA- EMBASA,** CGC nº **13.504.675/0001-10** - 87 com endereço Av. **Luiz Viana Filho S/N- Ce Administrativo da Bahia,** conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas dos **Poços Tubulares** no ent das coordenadas geográficas Lat.: **11° 47' 22" S** e Long.: **38° 21' 25" W, Para o Poço 1** Lat.: **11° 47' 34" S** e Lo **38°21' 33" W, Para o Poço 2** Lat.: **11° 47' 31" S** e Long.: **38°21' 58" W, Para o Poço 3** para derivação durante 2 ha/dia (vinte quatro horas por dia) de até **1.680,00** m³/dia (mil, seiscentos e oitenta metros cúbicos por dia) abastecimento humano no município de Inhambupe. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorre desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Esta nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº6.296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 – PROCE Nº929/99 - SRH.

PORTARIA Nº116/01-DG

OUTORGANTE: SRH - Superintendência de Recursos Hídricos. OUTORGADO **Indústria de Bebidas Antártic Nordeste SA,** CGC nº **15.182.652/0001-61** com endereço na **Rua João Úrsulo, 1620 – Camaçari - BA,** autorizar p (quatro) anos prorrogável por mais dois períodos iguais de 04 (quatro) anos a critério da SRH o direito de uso das á do **Poço Tubular** no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **12° 41' 38" S** e Long.: **38° 17' 35" W,** para deriv durante **20:00** ha/dia (vinte horas por dia) de até **4.400,00** m³/dia (quatro mil, e quatrocentos metros cúbicos por dia) abastecimento industrial. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta autorização pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995 Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº6.296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 – PROCESSO Nº10636/94 – SRI

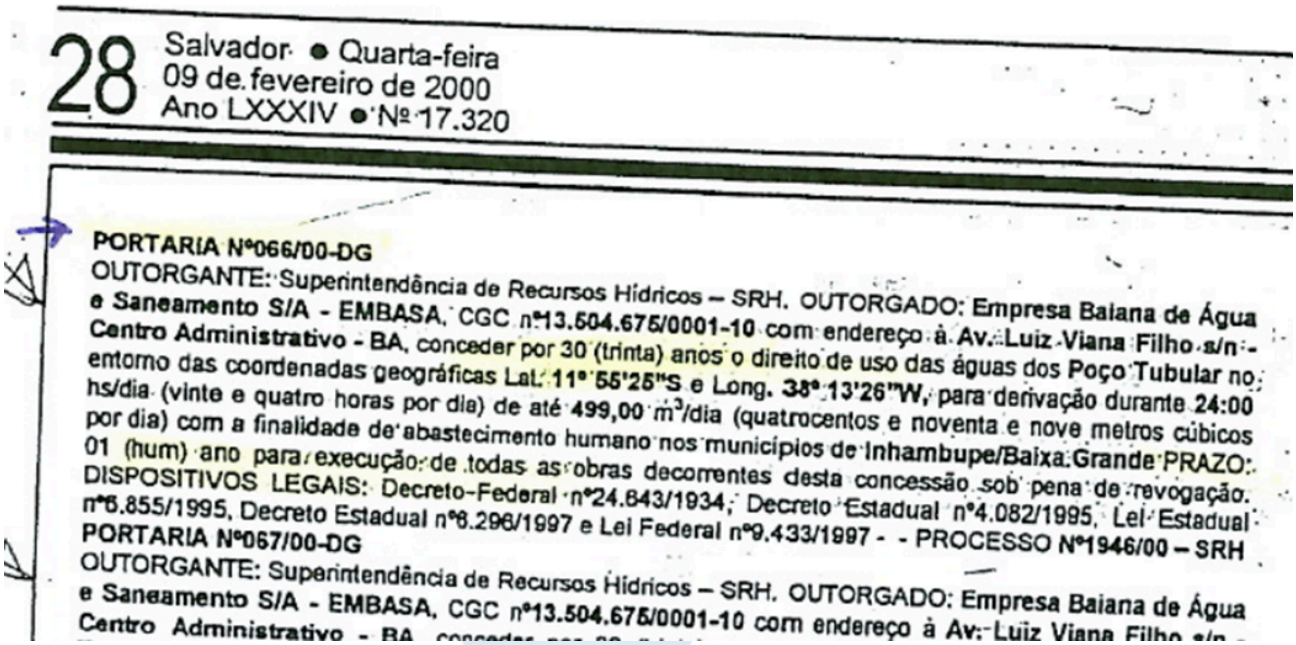
PORTARIA Nº117/01-DG

OUTORGANTE: SRH - Superintendência de Recursos Hídricos. OUTORGADO **Agnon Araújo,** CPF nº **066.400.445** com endereço na **Fazenda Machado – Piatã - BA,** autorizar por 04 (quatro) anos prorrogável por mais dois peri iguais de 04 (quatro) anos a critério da SRH o direito de uso das águas do **Poço Tubular** no entorno das coorder geográficas Lat.: **13° 08' 56" S** e Long.: **41° 47' 36" W,** para derivação durante **11:00** ha/dia (onze horas por dia) d **392,00** m³/dia (trezentos e noventa e dois metros cúbicos por dia) para irrigação por gotejamento de 13,6 ha. PRAZ (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação. DISPOSIT LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Est nº6.296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 – PROCESSO Nº2493/01 - SRH.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 10 de abril de 2001
Milton Cedraz
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO VIII - OUTORGA BAIXA GRANDE



28 Salvador • Quarta-feira
09 de fevereiro de 2000
Ano LXXXIV • Nº 17.320

PORTARIA Nº066/00-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos – SRH. OUTORGADO: Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA, CGC nº13.504.675/0001-10 com endereço à Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas dos Poço Tubular no entorno das coordenadas geográficas Lat. 11° 55'25"S e Long. 38° 13'26"W, para derivação durante 24:00 hs/dia (vinte e quatro horas por dia) de até 499,00 m^3/dia (quatrocentos e noventa e nove metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano nos municípios de Inhambupe/Baixa Grande PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto-Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº6.296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - - PROCESSO Nº1946/00 – SRH

PORTARIA Nº067/00-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos – SRH. OUTORGADO: Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA, CGC nº13.504.675/0001-10 com endereço à Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA,

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO IX - CROQUI ANA

